



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

Projeto de Lei N^o **PL 1604 2004**, de 2004
(Autor : Deputado Benício Tavares)

Ao Protocolo Legislativo para registro a, em
seguida, à CAS e CCJ.
Em 16/11/04

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

PL 1604
Em 16/11/04
Assessoria de Plenário

Dispõe sobre a concessão do
Título de Utilidade Pública à
Associação de Amparo a Pessoas
Portadoras de Necessidades
Especiais – AAPNE.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art 1^o Fica concedido o Título de Utilidade Pública do Distrito Federal à Associação de Amparo a Portadores de Necessidades Especiais – AAPNE, situada na QNN 25, Conjunto C, Casa 15, Ceilândia Norte – Distrito Federal.

Art. 2^o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3^o Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL No 1604/04
Fis. N.º 01 CAS

A Associação de Amparo a Portadores de Necessidades Especiais – AAPNE, tem por objetivo precípuo o amparo e a reintegração social de pessoas portadoras de deficiência seja física, visual, auditiva, mental severa ou profunda e autistas.

Sobrevive da dedicação voluntária de pessoas abnegadas, que se dispõem a trabalhar em prol desse segmento minoritário. Chegam ao limite de disponibilizar suas residências para atender os portadores de necessidades especiais; portanto, não dispõem de uma sede, de equipamentos, de recursos materiais ou humanos.

A concessão do título de utilidade pública minimizará todos esses problemas e facilitará aos dirigentes da Associação de Amparo a Portadores de Necessidades Especiais – AAPNE o recebimento de dotações orçamentárias para fazer face às necessidades mais imediatas.

003 16/11/04 15:11:07

